



MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

ESTUDOS PRELIMINARES

1 - Descrição da necessidade da contratação:

Aquisição de materiais, insumos metálicos e consumíveis destinados à confecção de plataforma metálica de acesso técnico na área da Central de Água Gelada – CAG da Odontoclínica Central da Marinha (OCM), compreendendo perfis e tubos metálicos, elementos de fixação, eletrodos, discos de corte e desbaste e demais materiais necessários à fabricação da estrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo de contratação.

A plataforma será destinada a proporcionar acesso seguro à parte superior da instalação e à caixa d'água associada ao sistema dos chillers, devendo possuir estrutura própria e permanecer fisicamente desacoplada das tubulações de água gelada, de seus revestimentos térmicos e dos demais componentes do sistema, de modo que sua utilização não provoque transferência de cargas, esforços mecânicos, impactos ou deformações sobre as tubulações.

A necessidade decorre dos serviços de revitalização atualmente executados no sistema de climatização da OCM, durante os quais foi realizado novo revestimento das tubulações de água. Após avaliação técnica das condições existentes, constatou-se que a utilização da configuração anteriormente empregada, mediante apoio ou acoplamento de escada diretamente sobre os dutos, poderá ocasionar amassamentos, deformações e deterioração do revestimento recém-executado, comprometendo a integridade e a durabilidade da intervenção realizada.

Dessa forma, os materiais objeto da presente contratação serão empregados na construção de solução independente, composta por plataforma elevada e estrutura metálica de sustentação, posicionada de maneira a preservar o afastamento necessário em relação aos dutos e permitir, quando necessária a realização de inspeções ou manutenções, o acoplamento temporário à escada já existente na OCM, sem que esta ou a plataforma utilizem as tubulações como elemento estrutural ou ponto de apoio.

A aquisição compreende, entre outros materiais especificados no processo, eletrodos para soldagem, perfis metálicos, discos de corte e desbaste, porcas, arruelas, tubo de aço inoxidável AISI 316 e consumíveis correlatos, em quantitativos suficientes à confecção da referida estrutura.

A contratação visa, portanto, viabilizar a continuidade e conclusão adequada da revitalização da CAG, preservar os serviços já executados, garantir condições seguras de acesso aos componentes superiores do sistema e evitar danos futuros às tubulações e aos respectivos revestimentos, assegurando condições adequadas para inspeção e manutenção dos equipamentos.

2 – Descrição dos requisitos da contratação:

Os materiais a serem adquiridos deverão possuir características técnicas compatíveis com a confecção da plataforma metálica de acesso à parte superior da CAG da Odontoclínica Central da Marinha, observando-se rigorosamente as dimensões, materiais, espessuras, quantitativos e demais especificações estabelecidas para cada item.

Os componentes metálicos deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade e durabilidade adequadas à finalidade pretendida, permitindo a fabricação de estrutura independente, capaz de permanecer desacoplada das tubulações de água gelada e de seus respectivos revestimentos, de forma a impedir a transferência de cargas, esforços, impactos ou deformações aos dutos revitalizados.

Os materiais deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: serem novos, sem uso, de primeiro emprego, isentos de corrosão, deformações, trincas ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua utilização; os perfis e tubos metálicos deverão possuir dimensões e espessuras compatíveis com o projeto da plataforma, incluindo tubo em aço inoxidável AISI 316, quando especificado, adequado às

condições ambientais e operacionais da área técnica; os eletrodos deverão possuir composição e diâmetro conforme especificado, incluindo E6013 de 3,25 mm e eletrodo destinado à soldagem de aço inoxidável, permitindo execução de uniões soldadas com adequada resistência e acabamento; os discos de corte e de desbaste deverão ser apropriados para utilização em equipamentos compatíveis com o diâmetro e as dimensões especificadas, apresentar integridade física e estar dentro do prazo de validade recomendado pelo fabricante; porcas, arruelas e demais elementos de fixação deverão possuir dimensões uniformes e compatíveis entre si e com os componentes nos quais serão empregados; os materiais deverão apresentar qualidade suficiente para permitir operações de corte, soldagem, montagem, acabamento e fixação necessárias à fabricação da plataforma; todos os itens deverão ser fornecidos devidamente acondicionados e identificados, preservando suas características até o momento da utilização; não serão aceitos materiais usados, recuperados, recondicionados ou que apresentem especificações inferiores às estabelecidas na contratação.

A solução resultante deverá possibilitar a construção de uma plataforma estruturalmente independente das tubulações e dos revestimentos térmicos da CAG, permitindo sua utilização conjunta, quando necessário, com a escada já existente na OCM, mediante acoplamento temporário e sem utilização dos dutos como elemento de sustentação ou apoio.

Os materiais deverão, ainda, proporcionar condições para que a estrutura final apresente segurança, estabilidade, resistência e durabilidade, preservando os serviços realizados durante a revitalização do sistema dos chillers e proporcionando acesso adequado para futuras inspeções e intervenções de manutenção.

3 - Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida:

Os valores de referência para a aquisição do item foi embasado por meio de pesquisa mercadológica de preços, de acordo com Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

4 - Descrição das Soluções

A solução consiste na aquisição do item mencionado, em quantidade suficiente para a manutenção de peças para cadeiras odontológicas. O fornecimento será realizado em cota única, com entrega integral na unidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5 – Estimativa da Quantidade / Preços:

Os quantitativos dos itens foram calculados de acordo com a demanda avaliada pela **Divisão de Serviços Gerais**:

ITE M	MATERIAL	UN	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ELETRODO 6013 DE 3,15MM	KG	05	R\$ 793,45
2	CANTONEIRA U DE 3”X1.1/2 X 3/16	VARA	03	R\$ 682,89
3	DISCO DE CORTE DE 1MM (115X1X2,2MM)	UN	50	R\$ 279,00
4	DISCO DE DESBASTE (115X1X2,2MM)	UN	06	R\$ 74,94
5	SACO DE ESTOPA	UN	02	R\$ 78,66
6	PORCA 5/8” 11 FIOS	UN	30	R\$ 50,70
7	TUBO DE AÇO INOX 316 DECAPADO , 1” PAREDE 1,5MM	UN	01	R\$ 141,38
8	ELETRODO INOX 2MM	KG	01	R\$ 134,05

--	--	--	--	--

6 - Justificativa para o parcelamento ou não:

A aquisição não será parcelada, considerando que o produto possui características iguais de uso.

7 - Contratações correlatas ou interdependentes:

A presente contratação guarda relação direta com os serviços de revitalização da Central de Água Gelada – CAG da Odontoclínica Central da Marinha, especialmente com as intervenções realizadas nas tubulações de água e em seus respectivos revestimentos térmicos, podendo, portanto, tais serviços serem considerados correlatos ao objeto desta aquisição.

A necessidade da plataforma decorreu de condição identificada durante a execução da revitalização, quando se constatou tecnicamente que a utilização de escada apoiada ou acoplada diretamente às tubulações poderia provocar amassamentos, deformações e danos ao novo revestimento, comprometendo os serviços executados. A aquisição dos materiais para confecção da plataforma constitui, assim, medida complementar destinada a preservar a integridade da intervenção realizada e assegurar condições adequadas de acesso à parte superior da instalação.

Não se identifica, contudo, contratação interdependente cuja execução seja condição indispensável para o fornecimento dos materiais objeto deste processo, uma vez que sua aquisição pode ocorrer de forma autônoma. A posterior confecção e instalação da plataforma deverá observar as condições técnicas estabelecidas, mantendo a estrutura independente e desacoplada das tubulações e dos respectivos revestimentos.

Dessa forma, embora a aquisição esteja funcionalmente relacionada à revitalização da CAG, não se verifica dependência contratual que impeça sua realização de maneira individualizada, tratando-se de solução complementar necessária à preservação da infraestrutura e à manutenção das condições de acesso seguro ao sistema dos chillers.

8 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A presente contratação consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da OCM no item relativo à Manutenção dos aparelhos e cadeiras odontológicas.

9 - Resultados pretendidos com a contratação:

O tipo de contratação proposto mostra-se viável quanto ao resultado uma vez que podem ser objetivamente mensuráveis, de modo a haver melhores condições de trabalho, objetivando alcançar os resultados declarados após a implantação da solução.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que a OCM almeja com a aquisição da solução, em termos de segurança, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10 - Providências administrativas prévias:

Não há necessidade de adaptação estrutural ou tecnológica. O processo será conduzido pela Divisão de Serviços Gerais com suporte da Seção de Obtenção da Divisão de Intendência.

11 - Impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A presente contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à aquisição e posterior utilização de materiais metálicos e consumíveis destinados à confecção da plataforma de acesso à Central de Água Gelada – CAG. Os principais impactos potenciais estão associados à geração

de resíduos metálicos provenientes de cortes e ajustes, descarte de discos de corte e desbaste, embalagens, sobras de eletrodos e demais resíduos decorrentes das atividades de soldagem e montagem.

Durante a execução da estrutura poderão ocorrer, ainda, geração pontual de fumos metálicos, particulados, ruído, centelhas e consumo de energia elétrica, inerentes às operações de corte, desbaste e soldagem. Tais impactos possuem caráter localizado e temporário, devendo ser controlados mediante adoção de boas práticas de execução e gerenciamento adequado dos resíduos gerados.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis:

- aquisição de materiais em quantitativos compatíveis com a necessidade efetiva, evitando desperdícios e geração desnecessária de resíduos;
- planejamento prévio dos cortes e da montagem da estrutura, visando ao melhor aproveitamento dos perfis, tubos e demais componentes metálicos;
- segregação dos resíduos metálicos gerados, priorizando seu reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada;
- coleta e destinação apropriada de embalagens, discos utilizados, sobras de eletrodos e demais resíduos resultantes da execução;
- realização das atividades de soldagem, corte e desbaste em condições que reduzam a dispersão de particulados e fumos e evitem contaminação das áreas adjacentes;
- adoção de medidas para contenção de centelhas e resíduos quentes, prevenindo danos às instalações e riscos de incêndio;
- utilização racional de energia elétrica durante a fabricação e montagem;
- preservação das tubulações e dos revestimentos térmicos recentemente instalados, evitando danos que possam resultar em retrabalho, descarte prematuro de materiais e consumo adicional de recursos;
- manutenção da limpeza e organização da área ao término dos serviços, com retirada integral dos resíduos provenientes da atividade.

A própria implantação da plataforma apresenta reflexo ambiental positivo indireto, uma vez que sua instalação reduzirá a possibilidade de danos ao revestimento das tubulações da CAG, prolongando sua vida útil e diminuindo a necessidade de futuras substituições, reparos e consumo adicional de materiais.

Dessa forma, considerando a natureza e o porte da aquisição, não são identificados impactos ambientais significativos, desde que sejam adotadas as medidas de prevenção, controle, segregação e destinação adequada dos resíduos gerados durante a confecção e instalação da plataforma.

12 – Declaração de Viabilidade da Contratação

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, considerando que a medida:

- Atende ao interesse público;
- Está em conformidade com a legislação vigente;
- Representa solução eficiente, econômica e sustentável;
- Garante a continuidade dos serviços essenciais da OCM.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



MAXWELL MONTEIRO LOPES ALVES
Segundo-Sargento (EO)
Auxiliar da Divisão de Serviços Gerais